



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 393 DE 31 de Janeiro de 1986

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO .

A Câmara Municipal de Minduri , decreta e eu, em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minduri , autorizada a doar , ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano , de propriedade do Município , medindo 10.600 m2 (dez mil e seiscentos metros quadrados) situado na rua Paraná nesta cidade de Minduri , confrontando por todos os lados com a doadora.

Artº. 2º - Fica , ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Esportes , Lazer e Turismo , visando a construção de praça de esportes.

Artº. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor , na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri , (MG) , 31 de Janeiro de 1986.

Maria Amélia Teixeira Paulsen
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN - Prefeito Municipal
José Marcio Maranhães
JOSÉ MARCIO MARANHÃES - Secretário Administrativo.